



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Assuntos Administrativos
Coordenação-Geral de Material e Patrimônio
Coordenação de Compras e Licitações
Divisão de Formalização de Contratos

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 19/2023

Processo nº 25000.155325/2019-78

1. **OBJETO**

1.1. O presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** tem por objeto o registro do reajuste dos valores do **Contrato n.º 63/2020**, firmado entre a União, por intermédio da Coordenação-Geral de Material e Patrimônio, da Subsecretaria de Assuntos Administrativos, da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde e a empresa **ENGEMIL – ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA**, que tem por objeto, em síntese, a contratação de serviço comum de engenharia, em observância ao Despacho de Autorização (*id* SEI n.º 0032133113) e à Nota Técnica n.º 7/2023-CCLIC/DICONT/CCLIC/CGMAP/SAA/SE/MS (*id* SEI n.º 0031490777).

2. **FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O registro dos valores decorrentes da reajuste está previsto no art. 65, § 8º, da Lei n.º 8.666, de 21/6/1993:

“Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.” (grifo nosso).

3. **VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO**

3.1. A partir de 30/11/2022, o valor contratado sofreu um reajuste no montante de **R\$ 2.391.601,31** (dois milhões, trezentos e noventa e um mil seiscentos e um reais e trinta e um centavos), perfazendo o novo valor total contratado de **R\$ 95.797.371,31** (noventa e cinco milhões, setecentos e noventa e sete mil trezentos e setenta e um reais e trinta e um centavos).

4. **INDICAÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS PELOS QUAIS CORRERÃO AS DESPESAS DO CONTRATO SUPRACITADO, NO EXERCÍCIO**

EXERCÍCIO	NATUREZA DE DESPESA	PTRES	N.º DA NOTA DE EMPENHO	VALOR
2023	4.4.90.51	216388	2023NE000256	R\$ 2.391.601,31
VALOR TOTAL				R\$ 2.391.601,31

5. **GARANTIA**

5.1. A **CONTRATADA** deverá reforçar a garantia contratual apresentada, no valor de **R\$ 4.789.868,56**, correspondendo a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5.2. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de 90 (noventa) dias, após o término da vigência contratual, conforme item 3.1, do Anexo VII-F, da IN SEGES/MP n.º 5/2017.

6. RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidos os valores dos demais custos não alterados pelo presente instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haver, após ter sido lido, o presente Termo é assinado eletronicamente pelo representante da **CONTRATANTE**.

(documento datado e assinado eletronicamente)

ANDERSON LOZI DA ROCHA

Subsecretário de Assuntos Administrativos

SAA/SE/MS



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Lozi da Rocha, Subsecretário(a) de Assuntos Administrativos**, em 23/03/2023, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0032358636** e o código CRC **AA4E17AD**.